



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3077/2023

**Abre Crédito Adicional Especial na
vigente Lei Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 92.050,80 (NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), com a seguinte classificação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0301 GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
030104 ADMINISTRACAO
030104.122 ADMINISTRACAO GERAL
030104.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
030104.122.0001.2009 MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339092000000 Despesas de Exercicios Anteriores – 1501 R\$ 200,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
0401 GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA
040104 ADMINISTRACAO
040104.123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
040104.123.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
040104.123.0001.2012 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA
339092000000 Despesas de Exercicios Anteriores – 1501 R\$ 86.600,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
080110 SAUDE
080110.301 ATENCAO BASICA
080110.301.0023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
080110.301.0023.2211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS
339092000000 Despesas de Exercicios Anteriores – 1501 R\$ 2.931,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
100118 GESTAO AMBIENTAL
100118.122 ADMINISTRACAO GERAL
100118.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
100118.122.0001.2024 MMANUTENÇÃO DA SEC DE MEIO AMBIENTE
339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores – 1501 Livre R\$ 2.318,96

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional, o superávit nas contas de recursos livres levantados no encerramento do exercício 2022.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar as dotações via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 28 de fevereiro de 2023.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em tela, visando a criação de endereços orçamentários para o registro extemporâneo de despesas referentes ao exercício de 2022 percebidas pelas Secretarias em 2023 e não empenhadas no período de competência, regularizando assim os lançamentos contábeis de acordo com as normas vigentes. Colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores informações que se fizerem necessárias.

Affonso Flavio Angst
Prefeito